



Lei n.º 294 - de 9 de julho de 1953.

Autoriza desapropriações e outras providências em benefício da construção da Casa da Criança Arnon de Melo, localizada no Alto do Jacintinho.

A Câmara Municipal de Maceió decreta e eu sanciono a lei seguinte:

Art. 1.º - Fica o Prefeito de Maceió autorizado a desapropriar, para efeito de utilidade pública, a área do terreno pertencente ao Sr. Manoel Fontan, localizada no Alto do Jacintinho, a começar da casa n. 331 até a de número 399, na rua Coronel Paranhos, e da de número 35 até a de número 97, na rua Dr. José Joaquim de Araújo.

Art. 2.º - A área desapropriada, objeto da presente lei, será doada pelo município à Fundação Hospital de Clínica Pedro I para construção da "Casa da Criança Arnon de Melo".

Art. 3.º - Ficam igualmente desapropriadas as casas situadas à rua Coronel Paranhos de nos. 331, 343, 345 e 399, pertencentes respectivamente a Maria Natália da Cunha, Amélia Santana, Pedro Salvo e José da Silva e as localizadas à rua Dr. José Joaquim de Araújo de números: 35 - pertencente a Juvenal Cavalcini, 41 - pertencente a Eugênie Maria dos Santos, Severina Maria dos Santos, Sebastiana Maria dos Santos, Maria José dos Santos e Maria Suíza dos Santos e as de número, 61, 63, 67, 73, 79, 85, 91 e 97, pertencentes respectivamente a: Augusta Rodrigues dos Santos, João Antônio dos Santos, José Gomes de Alencastro, Maria da Conceição, Pedro de Almeida, Amélia Maria da Conceição, Antônio Silvino e Aluísio de Tal.



Prefeitura Municipal de Maceió, 9 de julho de 1953.

a) Alilardo Pontes Lima

Prefeito

Humberto Santa Cruz

Secretário Geral

Publicada na Secretaria Geral da Prefeitura Municipal  
de Maceió, em 9 de julho de 1953.

a) José Tavares de Souza

Chefe de Expediente